

DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

FATO RELEVANTE

Incorporação de Sociedade Subsidiária Integral

A **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.170.849/0001-15 (“**Desktop**”) informa seus acionistas e o mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), no artigo 3º da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015 (“**ICVM 565**”) e no artigo 2º, parágrafo único, inciso VII, da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**RCVM 44**”), que será submetida aos acionistas da Desktop, em assembleia geral extraordinária convocada nesta data, a proposta de incorporação, pela Desktop, da **ISSO Internet e Telecomunicações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, na Rua São Benedito, nº 105, Centro, CEP 07700-095, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.905.417/0001-21, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.142.230 (“**ISSO**” ou “**Sociedade**”) aprovada pelo Conselho de Administração da Desktop, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2021 (“**Incorporação**”).

1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO

- 1.1 Desktop.** A Desktop é uma sociedade por ações com sede na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiév, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.170.849/0001-15, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A” com ações negociadas no segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) que tem por objeto: a exploração de atividades de **(i)** serviços de comunicação multimídia – SCM; **(ii)** serviços de telefonia fixa comutada – STFC; **(iii)** operadora de televisão por assinatura por cabo – SeAC; **(iv)** serviços de telecomunicações sem fio não especificados; **(v)** provedor de acesso às redes de comunicações; **(vi)** comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **(vii)** construção de estações e redes de telecomunicações; **(viii)** reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; **(ix)** instalação e manutenção elétrica; **(x)** aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; **(xi)** atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; **(xii)** provedor de Voz sobre protocolo internet – VOIP; **(xiii)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **(xiv)** tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços e hospedagem na internet; **(xv)** portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e **(xvi)** prestação de serviços de escritório e apoio administrativo.
- 1.2 ISSO.** A ISSO é uma sociedade limitada cujo capital social é inteiramente detido pela Desktop e que tem por objeto a exploração de atividades de **(i)** serviços de comunicação multimídia – SCM; **(ii)** comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **(iii)** serviços de telefonia fixa comutada – STFC; **(iv)** operadoras de televisão por assinatura por cabo; **(v)** operadoras de televisão por assinatura por satélite; **(vi)** provedores de acesso às redes de comunicações; **(vii)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; **(viii)** tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **(ix)** aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; **(x)** aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **(xi)** reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e **(xii)** reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

- 2.1** Descrição da Operação. Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Sociedade, subsidiária da Desktop, avaliado com base no critério contábil, pela Desktop. A Sociedade será extinta e sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Desktop, sem solução de continuidade, com efeitos a partir da aprovação da Incorporação pela respectiva deliberação de sócia da sociedade envolvida.
- 2.2** Efeitos no Capital Social. A Incorporação não resultará em aumento de capital social da Desktop, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Desktop possui na Sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Sociedade incorporada pela Desktop, de modo que não são aplicáveis as disposições do artigo 264 da Lei das S.A.
- 2.3** Alteração na Participação Societária. Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Desktop, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Desktop. As quotas de emissão da Sociedade serão canceladas.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

- 3.1** **Benefícios.** A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Desktop. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Desktop e para a Sociedade.
- 3.2** **Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Desktop poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 1.957.473,87 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) registrado quando da aquisição pela Desktop de sua participação na Sociedade. Os benefícios advindos da amortização fiscal do ágio serão aproveitados por todos os acionistas da Desktop.
- 3.3** **Riscos.** A administração da Desktop não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.
- 3.4** **Custos.** Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Desktop e a Sociedade estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Desktop, e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Desktop e quotas da Sociedade. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Desktop, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social em decorrência da Incorporação.

5 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

6 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

6.1 A totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade é detida integralmente pela Desktop e, portanto, o investimento que a Desktop possui na Sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Sociedade incorporada pela Desktop.

6.2 Tendo em vista que não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem emissão de novas ações em decorrência de aumento de capital, conforme descrito acima, não haverá relação de substituição de ações, o que impossibilita o cálculo alternativo de tal relação de substituição previsto no artigo 264 da Lei das S.A.

7 DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Tendo em vista o disposto no item 6, não haverá direito de recesso em decorrência do artigo 264 da Lei das S.A.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Laudo de avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, na data-base de 31 de outubro de 2021, a ser incorporados pela Desktop (“**Laudo de Avaliação**”), conforme disposto no artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Desktop: **Agil Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP 022915/O-0, com sede na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Izaira Ongaro Zagui, nº 74, Bairro Jardim São Carlos, CEP 13170-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.064.809/0001-75. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Desktop.

8.2 Outras Informações

- 8.2.1** A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das sociedades envolvidas e produzirá efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021, caso seja aprovada.
- 8.2.2** Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da ICVM 565 e ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481**”), a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação está à disposição dos acionistas da Desktop a partir desta data na sede social da Desktop e nas páginas eletrônicas da Desktop (www.desktop.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser consultados pelos acionistas da Desktop, na forma da regulamentação aplicável.
- 8.2.3** A administração da Desktop manterá seus respectivos acionistas informados do desenvolvimento da Incorporação objeto deste fato relevante, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da ICVM 565, ICVM 481 e demais normas aplicáveis.
- 8.2.4** Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Desktop.

Sumaré, 01 de dezembro de 2021.

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
Diretor de M&A e de Relações com Investidores